

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

Comissão Permanente de Licitação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2024

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral – FUNDOPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 22, parágrafo único, incisos IV, IX e XV da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 50-A da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004 c/c o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, à servidora, Sra. **EDNA ALVES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 00XXXXXXXX32, matrícula 00256-9, no cargo efetivo de Servente Escolar, Nível E1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 24 de abril de 2024.

ALINE ALVES FIÚZA

Superintendente do FUNDOPREV

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:2F264742

Publicada em	25/04/2024
Diário	Diário Oficial dos Municípios Mineiros
Edição	3754
Código identificador	2F264742

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>